



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
Gabinete do Prefeito



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores de Potiretama-Ce.

Exmo. Senhor Presidente,

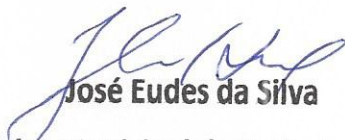
Em anexo, encaminhamos o presente Projeto de Lei que retifica o número das leis municipais em virtude de equívoco durante a numeração das mesmas, o que poderá causar confusão tanto para o Município como para os cidadãos.

Assim, mediante identificação de duplicidade em algumas leis municipais no que pertine à sua numeração, o chefe do poder executivo encaminha o presente projeto de lei para retificar a numeração com o intuito de não causar confusão ou duplicidade de leis.

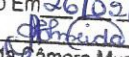
Por isso, solicitamos a compreensão e colaboração dos Nobres Vereadores para aprovação do presente projeto em caráter de urgência, urgentíssima.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	05 / 03 / 18
Em	Única Votação

Atenciosamente,

  
José Eudes da Silva

Prefeito Municipal de Potiretama-Ce.

Recebido Em 26/03/18  
  
Secretária da Câmara Municipal  
de Potiretama



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Entrada 26 / 02 / 18

Discussão 05 / 03 / 18

Aprovado  Rejeitado

702 *belly Almeida Dantas*  
Presidente

"RETIFICA A NUMERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º A Lei Municipal nº 209 de 17 de novembro de 2017, que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de POTIRETAMA para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências*", passará a ser a Lei Municipal nº 212 de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º A Lei Municipal nº 210 de 07 de dezembro de 2017, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 para o Município de Potiretama (CE), e estabelece outras providências*", passará a ser a Lei Municipal nº 213 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º A Lei Municipal nº 211 de 23 de janeiro de 2018, que "*INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE, REFIS 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", passará a ser a Lei Municipal nº 214 de 23 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiretama-CE, 22 de fevereiro de 2018.

  
JOSE EUDES DA SILVA

Prefeito Municipal de Potiretama-Ce